

PARECER Nº 01/2022

Aprova o Plano de Ação e Calendário Escolar do ano letivo de 2022, para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS.

RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Ronda Alta/RS, emitiu ofício SMED nº07 de 30 de março de 2022, encaminhando a este Conselho o Plano de Ação para o ano letivo de 2022 para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ronda Alta/RS para fins de regulamentar procedimentos de avaliação, recuperação de aprendizagens, busca ativa e aprovação do calendário escolar.

ANÁLISE

Após quase dois anos vivenciando uma Pandemia, a qual fomos obrigados a enfrentar muitas coisas desconhecidas como o isolamento social, mudamos nossa forma de pensar a educação e tivemos que nos adaptar a esta nova situação, nos reinventando como profissionais, reinventando também o cenário educacional. Dentro deste contexto iniciamos o ano letivo de 2022 cheios de expectativa e torcendo para que o ensino realmente aconteça da maneira mais tranquila e proveitosa possível.

O início do ano letivo de 2022 nos trouxe a esperança da volta ao que podemos chamar de normal nas escolas, com a chegada da vacina para a maioria dos estudantes e com as equipes de professores e funcionários vacinados, o retorno as aulas aconteceu de maneira presencial. Apesar desta aparente normalidade ainda estamos aprendendo a conviver com a pandemia de uma maneira diferente e mais branda, sendo assim pode-se dizer que a educação se reinventa a cada dia.

Durante este período pandêmico observamos que podemos realizar um ensino/aprendizagem de maneiras diferenciadas utilizando métodos pedagógicos antes não tão utilizados, como o uso cada dia mais das tecnologias, porém também estamos podendo constatar que os estudantes estão apresentando déficits de aprendizagem nunca vistos anteriormente, neste retorno a presencialidade. Com certeza eles puderam aprender coisas novas construir aprendizados significativos nas demais áreas da sua vida, porém na questão pedagógica precisamos pensar como auxiliá-los a recuperar este prejuízo de aprendizagem.

Frente aos desafios obtidos pela volta à presencialidade gerados pela pandemia do coronavírus e a necessidade de priorizar a segurança de alunos, professores e comunidade escolar, em 2022, além de minimizar as perdas pedagógicas do distanciamento social imposto pela pandemia, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), apresenta o Plano de Ação para o ano letivo de 2022 destacando a presencialidade do ensino.

O Plano de Ação elaborado pela SMED apresenta a estrutura proposta no Art. 17 da Resolução CME/RA nº 01/2020 de 15 de dezembro de 2020 e apresenta como será o andamento do ano letivo considerando que ainda estamos vivenciando uma pandemia. Cada etapa de ensino apresenta uma organização seguindo a realidade de cada instituição de ensino dando ênfase à retomada presencial das turmas em todas as escolas e realizando também avaliações diagnósticas, plano de recuperação de aprendizagens, busca ativa escolar e estratégias para as turmas que poderão apresentar casos de COVID-19.

As aulas na Rede Municipal de Ensino, apresentam somente aulas presenciais.

Essa ideia de presencialidade é reforçada na Resolução CNE/CP nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021, quando coloca em seus Art. 2º e 11º no que diz respeito ao processo de preparação de retorno às atividades escolares em 2022, determina

Art.2º A volta às aulas presenciais deve ser imediata nos diferentes níveis, etapas, anos/séries e modalidades (...), observando os protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais e pelos órgãos dos respectivos sistemas de ensino.

Desta forma, tem-se o entendimento que o retorno presencial das aulas, deve ser imediata, nos diversos níveis, etapas, anos e séries e modalidades, após serem observados os protocolos pelas autoridades sanitárias locais e após decisão das autoridades competentes.

Cabe a Secretaria de Educação, ao Sistema de Ensino e as Instituições Escolares, observadas as medidas de segurança determinadas pelas autoridades locais, quais cuidados

sanitários priorizar e cumprir além de definir quais estratégias utilizar perante os casos de COVID-19.

O atendimento remoto deve ser oferecido aos estudantes que apresentarem atestado médico que comprove afastamento das atividades escolares presenciais e para os que testarem positivo para a COVID-19 ou estiverem em isolamento preventivo em função da mesma, ou aguardando testagem.

Além das ações de enfrentamento e combate à COVID-19 a serem adotadas pelas Instituições de Ensino neste início de ano letivo com a volta à presencialidade, o Plano de Ação também apresenta preocupação com as atividades pedagógicas não presenciais para alunos em isolamento por Covid-19 os quais seguirão protocolo e normativas do COE-municipal e COE-E local e as atividades serão ofertadas com orientação do professor e enfatizarão experiências e conhecimentos adquiridos em sala de aula, estimulando o aluno a se tornar protagonista do seu conhecimento.

Desta forma, nas escolas de ensino da rede pública municipal todos os alunos retornam de forma presencial, cumprindo os 200 dias letivos e as 800 horas anuais para todas as etapas e modalidades de ensino, o que pode ser conferido na proposta do Calendário Escolar apresentada no presente Plano de ação.

Ao que se refere as Atividades Pedagógicas Presenciais, o Ensino Fundamental trabalhará com a matriz híbrida ofertada pela SMED baseada na matriz híbrida do Estado do RS e a Educação Infantil utilizará a matriz completa respeitando os Planos de Orientação de Práticas Pedagógicas, as orientações da BNCC, RCG e documento Orientador do Território Municipal.

Assim como relata a importância de todas as modalidades de ensino retornarem de maneira presencial a modalidade AEE também segue as mesmas orientações.

O Plano de Ação apresentado pela SMED ainda traz a preocupação e o entendimento da importância da Formação Continuada de Professores para esse período. Assim, traz um cronograma de formações que visam um constante aperfeiçoamento de saberes necessários para a atividade dos educadores, assegurando assim, um ensino de maior qualidade para os alunos. Nesta proposta, a Secretaria Municipal de Educação oferecerá para os professores da rede municipal de ensino 42 horas de formação continuada para o ano de 2022, emitindo o certificado de 42 horas para os professores que cumprirem a totalidade de carga horária.

O Conselho Nacional de Educação, no seu Art. 03 § 3º da Resolução nº 02/2021, coloca que:

A formação continuada dos professores deve incluir a preparação para a implementação dos protocolos de biossegurança, bem como estratégias e metodologias ativas não presenciais e à implementação de recursos tecnológicos, com ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias apropriadas para desenvolvimento do currículo.

Outro item presente no Plano de Ação é sobre a avaliação dos alunos nesse período, reforçando que a mesma deve ser contínua e constante durante todo o processo de ensino e aprendizagem. A avaliação pode ser definida como um meio de obter informações sobre os avanços e dificuldades de cada aluno e assim auxiliar o educador a planejar ações que promovam o desenvolvimento dos alunos na construção do conhecimento.

Destaca-se no presente Plano de Ação a Avaliação Diagnóstica com o objetivo de verificar o que o aluno sabe e o que ainda precisa aprender, mapeando assim o cenário educacional de cada turma, onde o professor poderá conhecer seus alunos e planejar suas aulas conforme a necessidade de cada aluno.

A avaliação Formativa tem como função acompanhar o aluno durante todo o período letivo e verificar assim se os estudantes estão alcançando os objetivos propostos pelos educadores.

No Plano de Ação também se destaca a Avaliação Diagnóstica Interna, pensada pela Rede Municipal de Ensino para dar suporte e complementar a ação pedagógica do professor em sala de aula através de planilhas, pareceres e demais estratégias adotadas pelo professor. Sendo assim a partir das informações recolhidas dos professores, associadas a avaliação diagnóstica se desenvolverá um Plano de Recuperação de Aprendizagens, o qual também é preocupação exarada pela Promotoria Regional de Educação de Passo Fundo ao nosso município.

O Plano de Recuperação de Aprendizagens tem como objetivo promover a igualdade de oportunidades educativas a todas as crianças/alunos durante o seu processo de ensino /aprendizagem, fornecendo também um suporte adequado a cada aluno em particular aqueles com dificuldades de acompanhar o ritmo de aprendizagens criando estratégias de estímulo e diferenciação pedagógica e adequação curricular.

No contexto da pandemia, o Parecer nº 05/2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado dia 29 de maio de 2020 pelo Ministério da Educação (MEC), aponta para a importância, no retorno das aulas presenciais, da realização de avaliação diagnóstica para identificar o

desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todas as crianças possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada uma ao fim de seu respectivo ano letivo.

Neste contexto também se observa no Documento a preocupação com a Repactuação dos Objetivos de Aprendizagem respeitando o continuum curriculum, que será suprido através do Plano Municipal de Recuperação de Aprendizagem, também de oferta de reforço escolar nas disciplinas de Português e Matemática nas escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Uma ação importante a ser considerada também para minimizar os impactos da pandemia sobre a aprendizagem e presente no Plano de Ação é a Busca Ativa, com vistas a acompanhar os estudantes e evitar a evasão escolar, para isto também consta que as escolas trabalharão com uma rede de apoio que conta com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Estratégias de saúde da Família, Secretaria Municipal de Assistência e Integração Social, por meio da Proteção Social Básica que mantém os cadastros do Cadúnico, Conselho Municipal de Educação, Rede de Apoio(RAE), Conselho Tutelar e Ministério Público de forma a trabalhar intersetorialmente para que todos os estudantes possam retornar de maneira efetiva para as escolas.

O Plano de Ação deixa claro que é necessário e imprescindível que o aluno esteja dentro da escola, pois este ano letivo de 2022 é primordial para que os alunos recuperem as habilidades não desenvolvidas ou parcialmente desenvolvidas nos anos letivos de 2020 e 2021 e para que dessa forma possam seguir de forma mais tranquila no processo de construção do seu conhecimento.

Considera-se também que o presente Plano de Ação obedece ao:

- PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE 2014-2024), de 25 de junho de 2014, que estabelece, dentre outras metas e estratégias, a Busca Ativa
- NOTA INFORMATIVA 38 CEVS/SES-RS de 23 de novembro de 2021, alterada em 16 de fevereiro de 2022, traz recomendações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo Coronavírus (COVID 19) e outras síndromes gripais a serem adotadas nas instituições de ensino com estudantes residentes no âmbito do estado do RS.
- NOTA DE ESCLARECIMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, de 27 de janeiro 2022, que, em consonância com o disposto na Resolução CNE/CP nº 2/2021, considera a necessidade premente de retorno à presencialidade das atividades de aprendizado em todos os níveis, etapas ou modalidades de ensino, bem como a permanente

obrigação dos sistemas de ensino Federal, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e das redes e instituições abrangentes em todos os níveis educacionais, públicos ou particulares, de zelarem pela segurança e manutenção da saúde da comunidade escolar e do conjunto da sociedade inclusiva;

CONCLUSÃO:

Realizada a análise da documentação apresentada para esse colegiado, percebemos que as recomendações e o Plano de Ação estão de acordo com a Resolução nº 02/2021 do Conselho Nacional de Educação, bem como das orientações presentes na Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 01/2020 e da resolução CNE/CP nº 2/2021.

O Plano de Ação apresentado, contém a descrição de como se pensou o andamento das atividades escolares para o ano letivo de 2022. Nele consta o planejamento das atividades escolares de forma presencial, exemplificando também como irá proceder caso aconteçam casos de covid-19. Analisando o presente Plano o colegiado entende que todas as ações descritas no mesmo poderão ser desenvolvidas durante todo o ano letivo de 2022.

Fica visível também, que há a preocupação com a repactuação dos objetivos de aprendizagens não abordados no ano letivo de 2020-2021, prevendo um Plano Municipal de Recuperação de Aprendizagens, bem como oferta de reforço escolar.

O Plano de Ação também apresenta um cronograma a ser adotado quanto à formação continuada de professores, perfazendo um total de 42 horas, no decorrer do ano letivo, assim como, prevê ações a serem adotadas de forma geral durante o período referentes ao momento ainda pandêmico nas atividades presenciais, a busca ativa dos estudantes para a garantia dos mesmos ao seu direito de aprender com enfoque na recuperação das aprendizagens.

No Calendário Escolar da Rede de ensino do município de Ronda Alta constam:

- Datas de início e término do ano letivo bem como de cada trimestre e semestre;
- Cronograma mensal de dias letivos e outras programações previstas para cada mês do ano;
- Previsão de dias de formação continuada, totalizando 42 horas;
- Previsão de recessos e feriados escolares;
- Sábados e feriados letivos;

O calendário prevê o mínimo de dias e horas exigido pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional-LDBEN 9394/96 e para tanto orientamos que caso haja alteração de

algum dia letivo devido a imprevistos, que possam ocorrer que o fato seja comunicado oficialmente ao CME. No comunicado deverá constar o dia letivo a recuperar, dia previsto para a recuperação e motivo da alteração.

Face o exposto o Conselho Municipal de Educação do Município de Ronda Alta/RS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal 1.768 de 14 de agosto de 2014 e Regimento Interno, **aprova o Plano de Ação para o ano letivo de 2022 apresentado pela SMED e o calendário escolar para o ano letivo de 2022 para a Educação Infantil e Ensino Fundamental em parceria com as escolas das redes municipal e estadual de ensino, totalizando 200 dias letivos.**

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 22 de abril de 2022.

CONSELHEIROS PRESENTES: Catia Strada Frai, Rafaela Galiotto, Cladecir Vilson Reolon, Silvane Maria Scariot Sartori, Mateus Paulo Cenci Lazzaretti, Silvia Luciani Dóro, Gislaine Dias Corteis Manfrin, Emanuelli Bavaresco.

Catia Strada Frai
Presidente do CME

Conselho Municipal de Educação
Cátia Strada Frai
Presidente
Ata de posse Nº 02/2021

Conselho Municipal de
Educação

Publicado em 22/04/22

Local: Mural do Conselho
Municipal de Educação

Rafaela Perin Galiotto
Secretaria do CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal Nº 1 768 de 14/08/2014
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Lei Municipal Nº 1 769 de 14/08/2014
RONDA ALTA/RS